



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

**Pauta da Reunião Ordinária nº 1148, da Câmara Especializada de Engenharia Civil**

Data: 18 de Agosto de 2017

Local: PORTO ALEGRE - RS

**PARTICIPANTES:**

Coordenadora	Eng. Civ., Eng. Seg. Trab. Alice Helena Coelho Scholl
Coordenador Adjunto	Eng. Civ., Eng. Seg. Trab. Márcio Marun Gomes
Conselheiro	Eng. Civ., Tec. Edif., Eng. Seg. Trab. André Horak
Conselheiro	Eng. Civ., Eng. Seg. Trab. Astor Jose Gruner
Conselheiro	Eng. Civ., Tec. Mec., Eng. Seg. Trab. Carlos André Bulhões Mendes
Conselheiro	Eng. Civ. Délio Gilberto Hartmann
Conselheiro	Eng. Civ. Elizabeth Trindade Moreira
Conselheiro	Eng. Civ. Fernando Martins Pereira Da Silva
Conselheiro	Eng. Civ. Gilmar Ademir Wegner
Conselheiro	Eng. Civ. Jeferson Ost Patzlaff
Conselheiro	Eng. Civ., Tec. Edif. Joao Leal Vivian
Conselheiro	Eng. Civ. Jose Carlos Freire Ferraz
Conselheiro	Eng. Civ. José Luiz Finger
Conselheiro	Eng. Civ. José Luiz Garcias
Conselheiro	Eng. Civ. Lélío Gomes Brod
Conselheiro	Eng. Civ. Luciana Umpierre Sanguinetti
Conselheiro	Eng. Civ. Luiz Antonio Braganca Da Cunda
Conselheiro	Eng. Civ., Eng. Seg. Trab. Maércio De Almeida Flores Cruz
Conselheiro	Eng. Civ. Marco Antonio Saraiva Collares Machado
Conselheiro	Eng. Civ. Marcus Vinicius Do Prado
Conselheiro	Eng. Civ. Mario Cezar Macedo Munró
Conselheiro	Eng. Civ. Nelson Kalil Moussalle
Conselheiro	Eng. Civ. Norberto Inacio Scherrer
Conselheiro	Eng. Civ., Eng. Seg. Trab. Odilon Carpes Moraes
Conselheiro	Geog. Pablo Maciel Da Silva
Conselheiro	Eng. Civ. Pasqual Fatturi Pires
Conselheiro	Eng. Civ. Paulo Teixeira Viana
Conselheiro	Eng. Civ. Rafael Gribov Brinckmann
Conselheiro	Eng. Civ. Rodrigo Cervieri
Conselheiro	Eng. Civ. Rodrigo Luis Meinerz
Conselheiro	Eng. Civ. Sergio Luiz Brum
Conselheiro	Eng. Civ. Suzel Magali Vanzellotti Leite
Conselheiro	Eng. Civ. Ubiratan Oro
Conselheiro	Eng. Civ. Vitor Jorge Dabull Righi
Analista de Processos	Viviane Mattje Dalpiaz
Analista de Processos	Cristiane De Oliveira
Assistente Administrativo	Vera Regina Pereira Mendonca
Assistente Administrativo	Elaine Lourdes A. Viegas
Assistente Administrativo	Manoela Schumacher Triches Dos Santos

**1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**

**2. APROVAÇÃO DA(S) SÚMULA(S)**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

**3. ANÁLISE DO EXPEDIENTE**

**3.1. ANÁLISE DO EXPEDIENTE - PARA CONHECIMENTO**

**3.1.1** REFERÊNCIA : Memorando n. 554/2017 - Gerencia Jurídica, datado de 10 de agosto de 2017.  
ASSUNTO : Segue em anexo, para conhecimentos e providencias de Vossas Senhorias, sentença favorável a profissional VIVIANE APARECIDA TODESCHINI- CPF 026.896.489-03 e a empresa SAPOTEC SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 07.200.803/0001-39, a qual foi ratificada liminar, na qual a empresa impetrante objetivou assegurar a impetrante Viviane Toideschini a atribuição para 19 realizar trabalhos na área de monitoramento de solos e águas subterrâneas, desonerando a impetrante Sapotec da obrigação de ter de promover a anotação de um profissional de geologia ou engenharia de minas em seu quadro técnico para a prática de atividades na referida área, devendo a autoridade coatora retirar a restrição existente no registro da empresa impetrante junto ao Crea/RS.

Assim, informamos que o Crea/RS deverá cumprir o que determina a decisão judicial, observando o que não cumprimento ensejará multa diária de R\$ 100,00 multa fixa de R\$ 1.000.00 por cada autuação indevida.

Por fim, tendo em vista o noticiado pela impetrante acerca do descumprimento de decisão judicial, em virtude da lavratura do auto de infração n. 2017009798, informo que foi procedida a baixa por "suspensão liminar" do referido auto de infração.

RELATOR : Cons. Alice Helena Coelho Scholl

CONCLUSÃO :

**3.2. ANÁLISE DO EXPEDIENTE - PARA MANIFESTAÇÃO**

**4. COMUNICADOS**

**5. APRESENTAÇÃO DA PAUTA**

**6. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS PERTINENTES À CÂMARA ESPECIALIZADA**

**6.1** REFERÊNCIA : Ato Normativo 03/90 que estabelece as condições de participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e agronomia

OBS : Informa que foi feita um alteração sobre esse assunto e que precisamos reativar esse assunto na próxima reunião. O Cons. Astor José Gruner solicitou que seja passado os pareceres jurídicos sobre esse assunto. O Cons. Délio Gilberto Hartmann questiona o profissional que trabalha por hora, como fica essa situação.

Na reunião de 25/05, o Cons. Astor José Gruner explica como funciona o referido ato normativo. Informa que foi feito um estudo sobre o ato, em 2015, mas por enquanto não foi dado andamento, o Setor Jurídico não foi favorável as alterações propostas pela CEEC na época e precisa ser revisto. Alguns conselheiros se manifestaram. O Cons. Astor José Gruner ficou de conversar com o jurídico sobre esse assunto.

Na reunião de 23/07, o Cons. Astor José Gruner informa que está trabalhando no assunto e nada foi concluído ainda.

RELATOR : Cons. Astor José Gruner

CONCLUSÃO :



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

**6.2** REFERÊNCIA : Memorando n. 17/2017 - GRAT, da Gerência de Registro de ART, de 05/05/2017.  
ASSUNTO : Encaminha a relação de 436 profissionais que registraram mais de 100 ARTs no ano de 2016. Utilizados os seguintes critérios:  
1- ARTs pagas e com data de início da obra/serviço entre 01/01/2016 e 31/12/2016;  
2- Situação da ART: Registrada ou Baixa-Conclusão;  
3- Motivo da ART: Normal, Substituição de ART ou substituição de Profissional.  
OBS : Os conselheiros Elizabeth Trindade Moreira e Délio Gilberto Hartmann analisaram a listagem juntamente com o Cons. Ubiratan Oro. Analisaram somente de alguns profissionais com excesso de ARTs. O Cons. Délio Gilberto Hartmann acredita que precisa ser feito um filtro melhor, para analisar mais minuciosamente. Após, vai ser solicitado que os profissionais se manifestem. Na reunião de 23/07, a Cons. Elizabeth Trindade Moreira informa que não deu tempo de analisar todas as ARTs.  
RELATOR : Cons. Elizabeth Trindade Moreira - Cons. Délio Gilberto Hartmann  
CONCLUSÃO :

---

**6.3** REFERÊNCIA : Instrução Normativa da Presidência n. 219, de 11/05/2017.  
ASSUNTO : Determina procedimento a ser observado pelas Câmaras Especializadas do Crea-RS acerca da análise de registros de Anotação de Responsabilidade Técnica Profissional.  
OBS : Na reunião de 25/05, o Cons. Paulo Teixeira Viana explica que o Crea-RS não pode negar o registro de uma empresa por não cumprimento do salário mínimo profissional. O procedimento que está sendo adotado é registrar a empresa e encaminhar o processo ao Setor de Fiscalização para averiguar o cumprimento do salário. Informa que esse assunto será discutido na Reunião de Diretoria e após será informado a todos.  
Na reunião de 26/05, o Cons. Astor José Gruner informa que participou da Reunião de Diretoria e confirma o que foi falado pelo Cons. Paulo Viana Teixeira na reunião de ontem, o Confea informou que os Creas não podem negar registro para nenhuma empresa se não houver o cumprimento do salário mínimo profissional. O CREA-RS vai cumprir e já está providenciando uma Instrução da Presidência. Informa também que o procedimento a ser adotado será encaminhar ao Setor de Fiscalização, todos os processos que não cumprem o salário mínimo profissional, para serem fiscalizados.  
Ficou decidido formar uma comissão com os conselheiros: Odilon Carpes Moraes, Elizabeth Trindade Moreira, Astor José Gruner, Norberto Inácio Scherrer, José Luiz Finger e João Leal Vivian, para auxiliar a nossa fiscalização como proceder.  
Na reunião de 23/06, o Cons. Norberto Inácio Scherrer informa que alguém precisa coordenar essa reunião para ela acontecer. O Cons. Astor Inácio Gruner explica o que se trata o assunto e concorda com o Cons. Norberto Inácio Scherrer.  
O Cons. Norberto Inácio Scherrer convoca os conselheiros da comissão para uma reunião dia 07/07 às 10h.  
Na reunião de 19/07, ficou decidido fazer parte dessa comissão os Conselheiros: Norberto Inácio Scherrer e Elizabeth Trindade Moreira. Ficou decidido que a próxima reunião será dia 18/08, pela manhã.  
RELATOR : Cons. Norberto Inácio Scherrer e Elizabeth Trindade Moreira  
CONCLUSÃO :

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

**6.4** REFERÊNCIA : email enviado pelo Supervisor da Fiscalização Rogério de Oliveira - Datado 23/06/17  
ASSUNTO : Procedimentos que devem ser adotados na fiscalização de "CONTAINERS"  
RELATOR : Cons. Ubiratan Oro  
CONCLUSÃO :

---

**6.5** REFERÊNCIA : Ofício 2071, datado de 27/06/2017, do Confea.  
ASSUNTO : Encaminha para manifestação o anteprojeto de resolução nº 004/2017, que altera os incisos I e V, do art. 8º e os incisos I e II, do art. 10 e acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º no art. 10, da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas e dá outras providências.  
RELATOR : Cons. Marcus Vinicius do Prado  
CONCLUSÃO :

---

**6.6** REFERÊNCIA : Memorando CEEE nº 11/2017, datado de 28/07/2017, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE  
ASSUNTO : Autuação de arquitetos por exercício ilegal da engenharia elétrica/eletrônica  
OBS : Comunica que já existe uma decisão judicial, em última instância, favorável aos Engenheiros civis projetarem e executarem SPDA - Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas. Talvez precisamos levar esse assunto para a Plenária do Crea-RS. O Cons. Lélío Gomes Brod informa que decisão judicial é superior à Plenária do Crea-RS. Também é informado que existe uma Norma Conjunta com a Câmara Elétrica sobre esse assunto que precisa ser revogada. Foi solicitado que algum conselheiro faça um relato e traga na próxima reunião. Na Reunião de 04/08, a Coordenadora informa que está acontecendo um GT de Harmonização no Confea para tratar sobre esse assunto. Também será discutido na SOEA. Solicita que não seja relatado hoje e seja pautado pra próxima reunião.  
RELATOR : Cons. Odilon Carpes Moraes  
CONCLUSÃO :

---

**6.7** REFERÊNCIA : Ofício Circular nº 2583, datado de 25/07/2017, do Superintendente de Integração do Sistema - SIS, Confea  
ASSUNTO : Encaminha anteprojeto de resolução nº 005/2017, que "discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de software e insere o respectivo título na tabela de títulos profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional".  
OBS : A Coordenadora informa que esse assunto não é pertinente à Câmara de Engenharia Civil. Então, ficou decidido que a CEEC não irá se manifestar. O Cons. José Luiz Finger questiona como o Confea pode se manifestar contra a criação de tantos cursos de Engenharia e que o MEC - Ministério da Educação se posiciona sobre isso. O Cons. Lélío Gomes Brod opina que algo tem que ser feito, e sugere algum posicionamento da CEEC. Ficou decidido que o Cons. José Luiz Finger e Lélío Gomes Brod irão fazer um parecer sobre o assunto relatado e será encaminhado à CEEC para aprovação e posterior encaminhamento a Presidência do Crea-RS e Confea.  
RELATOR : Cons. José Luiz Finger e Cons. Lélío Gomes Brod  
CONCLUSÃO :

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

**7. RELATO DE PROCESSOS**

**7.1. Processos de Auto de Infração**

**7.1.1** PROTOCOLO N°: 2017009897  
INTERESSADO : MASSIANI LOZEKAN DURGANTE  
RELATOR :  
CONCLUSÃO :

**7.1.2** PROTOCOLO N°: 2017009901  
INTERESSADO : LEONARDO DA SILVA PEREIRA  
RELATOR :  
CONCLUSÃO :

**7.1.3** PROTOCOLO N°: 2017010329  
INTERESSADO : SERMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
RELATOR :  
CONCLUSÃO :

**7.1.4** PROTOCOLO N°: 2016020079  
INTERESSADO : CONSTRUTORA DIFERE LTDA  
RELATOR :  
CONCLUSÃO :

**7.1.5** PROTOCOLO N°: 2016020080  
INTERESSADO : CONSTRUTORA DIFERE LTDA  
RELATOR :  
CONCLUSÃO :

**7.1.6** PROTOCOLO N°: 2016020081  
INTERESSADO : CONSTRUTORA DIFERE LTDA  
RELATOR :  
CONCLUSÃO :

**7.1.7** PROTOCOLO N°: 2016010376  
INTERESSADO : SIGNOR CONCRETOS LTDA  
RELATOR :  
CONCLUSÃO :

**7.1.8** PROTOCOLO N°: 2016010377  
INTERESSADO : SIGNOR CONCRETOS LTDA  
RELATOR :  
CONCLUSÃO :

**7.1.9** PROTOCOLO N°: 2016010378  
INTERESSADO : SIGNOR CONCRETOS LTDA  
RELATOR :  
CONCLUSÃO :

**7.1.10** PROTOCOLO N°: 2017015006  
INTERESSADO : HARLD VOLKMANN



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

RELATOR : Cons. Jose Carlos Freire Ferraz  
CONCLUSÃO :

---

---

**7.2. Processos de registro profissional e suas alterações cadastrais**

7.2.1 PROTOCOLO Nº: 2017059422  
. INTERESSADO : ROMUALDO DE MATOS GOMES  
. RELATOR :  
. CONCLUSÃO :

---

---

7.2.2 PROTOCOLO Nº: 2017045818  
. INTERESSADO : ALESSANDRO PACHECO HAHN  
. RELATOR :  
. CONCLUSÃO :

---

---

7.2.3 PROTOCOLO Nº: 2017042432  
. INTERESSADO : JOVANA GÖRGEN  
. RELATOR :  
. CONCLUSÃO :

---

---

7.2.4 PROTOCOLO Nº: 2017023184  
. INTERESSADO : RAQUEL SCALCO CAMPAGNOLO  
. RELATOR :  
. CONCLUSÃO :

---

---

7.2.5 PROTOCOLO Nº: 2017047924  
. INTERESSADO : FERNANDO KINTSCHNER  
. RELATOR :  
. CONCLUSÃO :

---

---

7.2.6 PROTOCOLO Nº: 2017047922  
. INTERESSADO : KELVIN LITIELLI BANDEIRA  
. RELATOR :  
. CONCLUSÃO :

---

---

7.2.7 PROTOCOLO Nº: 2017059068  
. INTERESSADO : AMANDA PORCIUNCULA GALENO  
. RELATOR :  
. CONCLUSÃO :

---

---

7.2.8 PROTOCOLO Nº: 2017050854  
. INTERESSADO : ANA CLAUDIA KRUMMENAUER  
. RELATOR :  
. CONCLUSÃO :

---

---

7.2.9 PROTOCOLO Nº: 2017023185  
. INTERESSADO : DÉBORA RICARDI DE OLIVEIRA  
. RELATOR :  
. CONCLUSÃO :

---

---



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

**7.2.10.** Processos para Homologar

**7.2.10.1** PROTOCOLO Nº: 2017030011  
INTERESSADO : WILLIAM MATEUS MULLER  
RELATOR : Cons. Ubiratan Oro  
CONCLUSÃO :

---

---

**8.** APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EXTRAPAUTA